



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

**Nº do processo:** 3286/2023

**Projeto de Lei Ordinária nº:** 41/2023

**Autoria:** Therezinha Vergna Vieira

EMENTA: INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL "PARCEIROS DAS MULHERES", CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS. PARECER FAVORÁVEL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 41/2023 de iniciativa da Vereadora Therezinha Vergna Vieira, tendo por objeto instituir o selo de responsabilidade social "parceiros das mulheres" certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, com a justificativa, em síntese, de que é uma forma de incentivar a inserção destas mulheres no mercado de trabalho.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 26/28 proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, tendo em vista não possuir impedimentos jurídicos e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade do projeto de Lei Ordinária nº 41/2023.

## II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:  
[...]



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003900300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

A violência contra mulheres é uma realidade vivenciada em todo o país, havendo um crescente número de casos com o passar dos anos. Conforme matéria publicada no G1<sup>1</sup> mais de 7,3 mil casos de violência contra a mulheres foram registrados no Espírito Santo entre os meses de janeiro a abril de 2023.

Muitas dessas mulheres, mesmo sendo vítimas de seus companheiros, se sentem obrigadas a retornarem para o lar, seja em razão da dependência emocional, na esperança de uma mudança de comportamento, seja por dependência financeira, pois muitas mulheres acabam se dedicando ao lar ou são impedidas de exercer alguma atividade econômica por seus parceiros.

Assim, o presente projeto de lei, conforme justificativa, pretende entregar um selo de responsabilidade social denominado "Parceiros das Mulheres" para entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Desta forma, caso aprovado o PLO n° 41/2023, será mais uma política pública para mudar a realidade de diversas mulheres que, ao se separarem de seus companheiros, tenham a esperança de alcançarem a liberdade financeira para terem uma vida digna e independente.

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2023/05/20/es-registra-73-mil-casos-de-violencia-domestica-em-4-meses-sao-60-mulheres-agredidas-por-dia.ghtml>





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 41/2023, de autoria da Vereadora Therezinha Vergna Vieira, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 15 de junho de 2023.

**PROFESSOR ANTÔNIO CESAR**

Presidente

**RONINHO PASSOS**

Relator

**JOHNATAN MARAVILHA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003900300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 15/06/2023 13:22

Checksum: **D67F51029413CF2926DFDFC09ED4758CA9E8F61303055860DB3886DE6F8AD2BE**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 15/06/2023 17:09

Checksum: **26D43BDF79FC5873F36A2F9E0FB43F89EC1560D93FE409E4188419518283E191**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 16/06/2023 08:04

Checksum: **80EEAF2C72F7AD0A190AF468408B4EF4867ECBE8AFFCBD215CB4521FECE2A7EC**

